

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

Processo nº.: 0899/2019

Edital nº.: 0103/2019

Assunto: Justificativa de Revogação

A Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil, por intermédio da Comissão de Licitação da Fundação PTI-BR, Resolução do Conselho Diretor nº. 139/2019 de 14 de novembro de 2019, apresenta suas considerações para revogação do processo licitatório em questão, segue:

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação de procedimento licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e melhorias de edificações, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos, necessários a execução de melhorias no módulo 07 do Edifício das Águas, no Parque Tecnológico Itaipu.**

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Frisa-se que a prerrogativa de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos estão legalmente previstos no art. 68, inciso IV do RELC ***“revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração, por motivo de conveniência e oportunidade devidamente justificado.”***

O Edital nº 0103/2019 prevê a revogação no item 40.7:

37.3 Este Edital poderá ser Anulado, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo; Revogada, por conveniência e oportunidade da **FUNDAÇÃO PTI-BR**, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato; Adiado, por motivo justificado.



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
Fax. (45) 3576-7199 – www.pti.org.br

III – DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO

A revogação do processo decorre da nova proposta de ocupação de áreas já existentes e adequadas, que se mostraram compatíveis a nova estrutura da ISS.DA, não necessitando mais da adequação/melhoria, objeto da referida contratação. O recurso previsto será realocado para atividades fundamentais a manutenção da estrutura física do PTI.

Foz do Iguaçu, 21 de Janeiro de 2020.

Ingrid Schwarz

Comissão Permanente de Licitações da Fundação PTI-BR

IV - DA DECISÃO

Nos termos do art. 68, inciso IV do RELC, para salvaguardar os interesses desta Fundação, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação da Fundação PTI-BR, torna-se necessária a **REVOGAÇÃO do EDITAL Nº 0103/2019**, pelos motivos mencionados anteriormente.

Foz do Iguaçu, 21 de Janeiro de 2020

(Assinado digitalmente)

Rafael José Deitos

Diretor Técnico

Diretor Administrativo-Financeiro em Exercício

(Assinado digitalmente)

Eduardo Castanheira Garrido Alves

Diretor Superintendente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D957-070F-9BB0-5347> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D957-070F-9BB0-5347



Hash do Documento

122A9EAEAF6C1976BFC30C18DABF832F1BD9C9BA51CD111CD9C988F2C2B51F00

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/01/2020 é(são) :

- Ingrid Schwarz (Signatário) - 021.848.309-09 em 21/01/2020
15:49 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Rafael Jose Deitos (Signatário) - 049.608.359-74 em 22/01/2020
11:57 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Eduardo Castanheira Garrido Alves (Signatário) - 569.170.157-68
em 22/01/2020 20:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

